

Notícias de Barcelos

Director e Proprietario—João Batista da Silva Corrêa

Redacção e Administração
LARGO JOSÉ NOVAIS N.º 8
BARCELOS

EDITOR—ANIBAL BELEZA FERRAZ
PUBLICA-SE A'S QUINTAS-FEIRAS

Composição e Impressão
TIPOGRAFIA MARINHO
Telefone 123—BARCELOS

DR. MANOEL RODRIGUES

O sr. dr. Manoel Rodrigues, ilustre ministro da Justiça e grande obreiro da legislação que vinca o Estado Novo que Salazar dirige com grande competência e saber, fez um importantíssimo discurso em Viana do Castelo, em meados do corrente mês.

Dele são estas passagens, que vão com os comentários oportunos que lhe fez *O Diário da Manhã*:

Referindo-se aos adeptos do Estado Novo, o ilustre ministro disse:

O cidadão do Estado Novo tem o dever de o defender intransigentemente pois porque o é, está convencido de que ele, no condicionalismo em que vivemos, contém a fórmula que melhor expressão dá ao sentimento nacional e melhor serve os destinos do país. Há-de defendê-lo em todos os campos e com todos os riscos; mas não por todos os meios e só por aqueles que são legítimos e sérios».

Há, infelizmente, muitos que se dizem do Estado Novo e não tem a coragem de o defender quando em certos grupos alguns que têm o seu nome ligado ás porcarias do passado se apresentam ainda sem pudor a criticas e a glosar defeitos.

E' preciso ser do Estado Novo em toda a parte e contra os insatisfeitos, os quezilentos e os inimigos. Ser do Estado Novo no «café», no grupo de amáveis conhecidos em que a contem porização com o que se ouve roça pela cobardia... para evitar discussões; nos comboios onde não vale a pena uma pessoa... maçar-se; em toda a parte onde aparece alguém a desvirtuar ideias e intenções, a manifestar um descontentamento tendencioso ou a criticar de má fé o que existe sem o comparar com a miséria donde saímos ou o medir pelo possível.

Basta dizer a verdade para nos defendermos.

Se os inimigos têm de se servir de meios que não são «legítimos e sérios» para nos atacar, nós não devemos nem podemos servir-nos de tais processos.»

E sobre o que é ser da Situação, disse e o *Diário da Manhã* comentou:

«Para o homem do Estado Novo, o ser da Situação não justifica nem a posse exclusiva dos lugares públicos nem a violação das leis, nem o esquecimento das qualidades ou vícios dos que os pretendem obter. E quem serve a Situação deve servi-la com o coração limpo, animado sempre da chama do entusiasmo patriótico, dos desejos do progresso do País, que não pode suscitar competições injustas nem predomínios caprichosos.»

Não se é da Situação da mesma maneira que se foi de qualquer partido, para beneficio próprio ou de alguns.

E' da Situação o que compreende e sente o dever de se sacrificar, de se dedicar a uma obra comum da qual resulte grandeza e bem-estar para a Nação e para todos.

Não é da Situação quem se diz dela mas quem pensa, sente e procede conforme o espirito e a ética do Estado Novo.

Para que o regime dure e se radique na consciencia nacional temos a obrigação de ser os melhores nas intenções, no entusiasmo e na actividade política e particular de todos os dias.

A USURA É INIMIGA DA PRODUÇÃO

Publicou o semanário do distinto jornalista Costa Brochado, nos seus números de 17 e 24 deste mês, as respostas de Salazar ao inquérito (ou questionário), em que haviam tomado parte os leitores do descomido semanário nacionalista.

Salazar, diga se sem paixão, é uma figura incombustível. Não fôra, ainda, nem o será, arguido de mau servidor da Nação, nem houve ainda quem o desmentisse—com verdade.

O seu nome anda ligado à Verdade, não é dos homens públicos que iludem nem é das pessoas que manejam a palavra ao sabôr das suas conveniências.

E pôdem intrigá-lo, e pôdem desvirtuar-lhe as intenções, e pôdem, até, pretender malquistá-lo com a opinião pública:—Salazar, porém, não muda de rumo, não se desvia da marcha que traçou—e ele nos surge, a toda a hora, no seu posto, como sentinela que não dorme, como vigia atenta, e como soldado que não perde um único movimento do inimigo.

Tem de confessar, os inimigos declarados ou incapotados do Estado Novo, que o Governo tem um Chefe—e que esse Chefe está informado de tudo.

Salazar não permite explorações mal intencionadas.

Tem havido muita gente a dizer que se Salazar soubesse isto ou aquilo,—não teria subscrito esta ou aquela medida legislativa. Mas Salazar sabe-nos sempre a dizer, na hora própria, «uma palavra de ilucidação, e mostra que está ilucidado.

Ele sabe que apesar de pelo Ministério da Justiça ter sido publicado, há tempos, um Decreto a estabelecer o maximo das taxas de juros nos empréstimos entre particulares, há uma classe de prestamistas que tem tido maneiras de obter excessivas taxas de juros—tidas como de exploração usuraria.

Não haverá quem desconheça que as taxas de juros entre particulares não são, de ordinariamente, aquelas que a lei estabelece.

A' volta dos que necessitam de empréstimos e os podem garantir, andam criaturas a explorar essas necessidades, e usam dos meios seguros de receber uma compensação de juro que excede a permitida por lei.

Não é preciso dizer-se como isso se faz, por que toda a gente e até o próprio Governo—o sabe.

Abordado este assunto, Salazar disse a Costa Brochado que «é o pró-

prio necessitado que se entrega nas mãos do usurario por todo o juro, sem condições. De modo que, acrescenta Salazar, a solução é, de facto, o Estado surgir, no meio da ganancia, como concorrente, moderador. Penso portanto, disse Salazar, facilitar á pequena lavoura, duma forma pratica, sem grandes dispendios de tempo e de dinheiro, empréstimos de três ordens; Para sementeiras, a pagar na época das colheitas; para alfaias e gados, a curtos prazos; e, finalmente, empréstimos a longos prazos, para a compra de propriedades, melhoramentos, reparações, etc.»

Nessa entrevista Salazar disse saber que os Bancos descontam ou emprestam por letras, dinheiro a taxa inferior á permitida por lei—e é um facio.

E Salazar sabe perfeitamente que a banca que actua nos grandes centros comerciais e industriais sente, a abundancia do dinheiro disponivel que é depositado a um juro que permite operações de desconto e empréstimo a juro—tambem baixo.

Mas ele sabe, tambem, que na Provincia a usura anda desenfreada.

Os lavradores e pequenos proprietarios do norte, aos quais faltam rendimentos compensadores do seu trabalho e dos seus gastos, tem necessidade de dinheiro a certos prazos; e se não encontram na banca da sua terra facilidades compatíveis com as suas conveniências, vão procural-o nos particulares—e estes, aproveitando a necessidade, impõem condições que são de verdadeira usura.

«...Para os Bancos, disse Salazar á *Verdade*; a lei (que limitou a taxa de juros) não foi precisa visto que eles descontam por taxas inferiores ás permitidas; para os particulares não deu os efeitos desejados, porque é o proprio necessitado que se entrega nas mãos do usurario por todo o juro, sem condições.»

A usura é, assim, inimiga dos productores, inimiga dos que necessitam de capitais para trabalhar e desenvolver a produção.

O Governo faz bem em atender estas circunstancias—e vir acudir ás necessidades da lavoura, nos termos em que se propõe fazel-o.

No dia em que o Estado apareça como concorrente nos empréstimos á lavoura—o usurario ha-de vêr fugir-lhe a clientela e sujeita-se a rendimentos justos.

Z.

DR. ADÉLIO MARINHO

Passa amanhã o aniversário natalício do nosso ilustre camarada de redacção Sr. Dr. Adélio Marinho.

Médico distintíssimo, espírito lúcido-dotado duma grande cultura a sua acção como vogal da Junta Geral do Distrito tem sido brilhante. São já inúmeros os beneficios de que a nossa e sua terra lhe está grata.

Soldado do Estado Novo, onde milita e nas primeiras linhas, nunca se esquece, onde quer que se encontre, dessa sua qualidade.

Por temperamento irrequieto, não pertence ao número dos que na marcha da Revolução... andam parados.

Ad multos annos.

UMA CAPELA NO CEMITERIO

Em tempos que não vão muito distantes, falou-se em que a Ordem Terceira tinha em projecto fazer erguer uma capela no Cemitério Público, mas parece que não foi possível ainda realizar-se esse projecto.

Há, porém, na Cêrca do Hospital da Misericórdia, completamente inutil, uma capela que em tempos idos serviu para depósito dos cadáveres das pessoas falecidas no Hospital, que tiveram sepultura num cemitério que ficava fronteiro á dita capela.

Essa capela não tem ali cabimento—agora, e ficava bem que a Mesa Administrativa do Hospital, a que preside o nosso amigo e grande benemerito daquela Casa de Caridade sr. Miguel Gomes de Miranda e á qual pertencem pessoas que são muito da nossa estima, promovesse, de acordo com a Câmara, a remoção da dita capela para o cemitério da cidade, o que de certo seria aplaudido por todas as pessoas da nossa terra, tanto mais que a Caridade para com os mortos impõe que naquela terra em que todos ficamos perfeitamente iguais, haja uma capela de onde Cristo presida ao verter das lagrimas pelos que morreram e aonde possam ajoelhar-se os que, pelos que morreram, vão resar ao cemitério.

Deixamos a lembrança entregue a bons cuidados: ao sr. Miguel Miranda, e aos seus bons colaboradores na Administração da grande casa de Caridade de Barcelos,—que é o Hospital.

DESASTRE

Na 6.ª feira última o sr. João Luis Ferreira, industrial desta cidade, quando se dirigia para a praia da Apúlia, sofreu em Fão um desastre por ter chocado o seu automóvel com outro que, segundo dizem, não vinha na mão. Do embate resultou ficarem bastantes feridos o sr. João Luis e dois interessantes filhinhos, que receberam curativo no banco do Hospital desta cidade.

Lamentando este desastre, deixamos-lhes rápido restabelecimento.

RAINHA D. LEONOR

Deve ser inaugurado, no próximo mês de setembro, nas Caldas da Rainha, o monumento á Rainha D. Leonor, fundadora das Misericórdias.

Não é necessário dizer mais nada, sobre a figura grandiosamente bela, da Rainha D. Leonor:—ela fundou as Misericórdias, instituições tão portuguesas, tão de caridade cristã, que o nome da sua fundadora se impõe á veneração carinhosa de todos os portugueses.

O monumento que vai ser inaugurado nas Caldas da Rainha á Rainha

D. ANTÓNIO BARROSO

No próximo sábado passa o 17.º aniversário da morte do grande português, ilustre barcelense e ornamento da Igreja Católica, Sr. D. António José de Sousa Barroso, Bispo do Pôrto.

Em sufrágio da sua alma, haverá amanhã em R melhe, officio e missa cantada.

D. Leonor—é um tributo de respeitosa veneração pela Mulher que abriu aos pobres as portas das nossas Misericórdias—santuários aonde se curam as chagas do corpo e, muitas vezes, sabe Deus quantas, as chagas da alma.

AS NOVAS MATRIZES

Nota officiosa do Ministério das Finanças

Parece que alguns proprietários se têm posto a calcular o futuro *agravamento* da sua contribuição, sobre os rendimentos provenientes das avaliações da propriedade urbana, e começam com demasiada antecipação a protestar contra o que se não sabe ainda como virá a ser. Há nos referidos cálculos alguns erros graves que convém pôr em destaque, não que se atribuam a má fé: eles são devidos á precipitação dos nossos juízos, tão vulgar naqueles para quem o Estado nunca tem inteligência, e felizmente o público é dotado de grande credulidade.

* * *

1. A contribuição predial é liquidada por certa taxa aplicável aos rendimentos constantes das matrizes. Não falando nos adicionais que os diferentes corpos administrativos e outros organismos estão autorizados a lançar o imposto a pagar depende portanto de dois factores: o rendimento atribuído ao prédio, deduzido de despesas de conservação, e da taxa fixada na lei.

Os dois factores podem oscilar no mesmo sentido ou em sentido contrário, anulando mesmo a baixa de um e aumento do outro, pelo que se não pode saber o resultado final só pelas variações do rendimento colectável, quando se não dispõe de elementos de informação acerca da taxa. Os dois aspectos devem ser estudados separadamente.

2. As actuais matrizes urbanas estão em vigor em Lisboa desde 1903, e nos demais concelhos a partir de 1888, embora seja certo que foram mais tarde renovadas por cópia e separadas das matrizes da propriedade rústica.

Neste intervalo de dezenas de anos multas, como é natural, inutilizaram-se: são ilegíveis, não podem ser aproveitadas para o lançamento da contribuição, nem para a identificação dos prédios, nem para a mudança do nome dos proprietários. Era preciso substituí-las.

Copiá-las, se fosse sempre possível, não bastaria, por pue áqueles males acrescera outro por culpa do fisco ou dos proprietários, há muitos milhares de prédios omisso nas matrizes. Uns estarão isentos de imposto por virtude de decretos publicados, mas muitos não o estão legalmente e no entanto estavam--no de facto. Quando se publicarem os numeros definitivos, ver-se-á a que ponto chegara o abuso ou simplesmente o caos.

É necessário focar ainda o terceiro grande defeito das actuais matrizes urbanas: os rendimentos delas constantes não correspondem na maioria dos casos a nada de concreto—nem ao seu rendimento real traduzido numa renda paga por inquilino a senhorio. Porque?

Os prédios ou são ocupados pelo seu proprietário ou estão arrendados a outrém. No primeiro caso o rendimento devia ser determinado por comparação com os prédios do segundo, se a renda exigida por estes era a razoável e justa. Nos prédios arrendados, se verificada aquela condição, o rendimento líquido deveria confundir-se com a renda. Daqui vem a obrigação de os proprietários declararem as rendas percebidas pelos seus prédios.

Esta obrigação de cujo cumprimento dependiam em grande parte a fidelidade e valor das matrizes ou não é cumprida ou é por muitos sofismada.

Sabe-se por outro lado que as leis do inquilinato opuseram certa barreira a que as rendas acompanhassem ao menos a desvalorização da moeda; foram sendo sucessivamente fixados

factores pelos quais se permitia tal ou qual actualização das rendas, mas muitos prédios, e cada vez mais á medida que o tempo fôr avançando, foram sendo isentos das restrições legais.

Deste conjunto de medidas e de circunstâncias derivou ficar o legislador em matéria tributária ligado aos mesmos factores por que permitia a actualização das rendas, e por isso os primitivos rendimentos constantes das matrizes foram sendo sucessivamente modificados por aquêles factores e aqui e além pelas declarações dos proprietários mais ou menos conforme com a verdade, acerca das rendas.

A lei adoptara uma verdade que não era a verdade da vida, sabido que, fora das grandes cidades, as leis do inquilinato não tiveram, no respeitante á limitação das rendas, rigorosa aplicação.

Com a substituição de inquilinos e o aumento das construções o âmbito de aplicação daquelas leis restringiu-se muito, mas para as matrizes é como se tivessem geral aplicação.

Não correspondendo os rendimentos colectáveis á verdade das coisas o único processo ao dispôr do Governo para aumentar razoavelmente a contribuição predial era aumentar a taxa até limites excessivos; do que resultaria fatalmente o que muitas vezes resulta em Portugal do funcionamento das instituições legais—o castigo dos justos. Ao passo que a maior parte dos proprietários, mesmo com as taxas exorbitantes decretadas em 1928, pagava contribuição não correspondente aos rendimentos da propriedade urbana, muitos que haviam feito exacta declaração das rendas percebidas ficavam sujeitos a contribuições na verdade inoportáveis. Ora um dos principios fundamentais do Estado Novo é que não podem ficar a cargo dos que cumprem as leis os prejuizos

resultantes do seu não cumprimento pelos restantes.

3. Foram estes os motivos de se haverem decretado em abril de 1929 avaliações gerais da propriedade urbana. Recomendou-se o maior escrupulo na escolha dos membros das comissões por parte dos magistrados judiciais e das comissões administrativas das Câmaras; procedeu-se ao trabalho cuja preparação e execução foram morosas e difíceis, gastaram-se muitos milhares de contos e, ultimadas as avaliações, reconheceu-se que em numerosos concelhos não houve a necessária uniformidade de critério e o espirito de equidade que eram de desejar e tanto se haviam recomendado.

Em parte por culpa da administração em não ter acompanhado mais de perto os trabalhos, em parte por falta de qualidades que não está na mão do Governo distribuir, os resultados obtidos não podiam ser utilizados. Comissões houve que se limitaram a multiplicar os rendimentos antigos pelo factor mínimo previsto na lei para a actualização; outras foram porventura excessivamente zelosas e elevaram os rendimentos para além do razoável.

Surgiram reclamações, umas com razão e outras sem ela; muitos se convenceram mesmo de que, como em outros tempos sucedera, com pressões políticas de vária espécie, o Governo se veria obrigado a desistir das novas matrizes. Mas o dinheiro estava gasto e a situação acima descrita não podia, por injusta para muitos contribuintes e prejudicial para o Tesouro, continuar a manter-se.

4. Para obviar a tais inconvenientes, se estudou a forma de se corrigirem, sem necessidade de avaliação geral, os resultados das primeiras avaliações. E procedeu-se da maneira seguinte:

Continua na 6ª página

Ministro das Obras Públicas

O ilustre Governador Civil deste distrito, sr. Capitão Lucinio Presa, convidou o sr. Engenheiro Duarte Pacheco, activo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, a visitar este distrito com o fim de serem por ocasião dessa visita inauguradas bastantes obras na cidade de Braga, como de construção do bairro económico e do saneamento da cidade.

O sr. Ministro não só aceitou o convite como ordenou que fossem intensificados os trabalhos de adjudicação do sanatório distrital, por forma que o inicio das obras coincidam com o daqueles melhoramentos.

Certamente que o sr. Engenheiro Duarte Pacheco não deixará de visitar Barcelos, aonde tantas obras tem sido feitas com o auxilio do Estado e é necessário que os barcelenses manifestem, por essa ocasião, o seu agradecimento pelos melhoramentos que esta terra deve ao Governo a que pertence aquele ilustre Engenheiro.

Bispo de Coimbra

Como aqui noticiamos, teve uma grave enfermidade S. Ex.^a Rev.^{ma} o Senhor D. Manoel Luiz Coelho da Silva, venerando Bispo-Conde, de Coimbra.

Noticias posteriores informaram que o Senhor Bispo-Conde obtivera grandes melhoras; e, ultimamente, sabe-se que S. Ex.^a Rev.^{ma} continuou a melhorar muito, o que lhe permitirá levantar-se dentro de breves dias—noticia que, gostosamente, aqui arquivamos, fazendo os melhores votos pelo seu pronto restabelecimento.

NOTA OFFICIOSA

Embora seja acanhado o espaço do nosso jornal, entendemos ser de nosso dever sacrificar a maior parte á reprodução, na íntegra, da nota officiosa que a propósito das novas matrizes e para pôr freio ao diz-se malévolos, o sr. Ministro das Finanças forneceu aos jornais.

Ela é tão clara, e diz tão lialmente, que nem precisamos de fazer outra cousa que não seja inseri-la e chamar para o assunto as atenções dos contribuintes.

Assim o fazemos, em outro lugar.

do reflectir fielmente o sentimento público. Entre muitos artigos publicados é digno de especial referência e patriótico aviso do «Jornal do Comércio e Colónias», filiando certas manifestações forçadas de descontentamentos, em manejos com que, de fora e utilizando gente simples ou ambiciosos despeitados, se procura perturbar a ordem pública e criar ambiente que justifique as insólitas pretensões de absorpção colonial.

Nem só a imprensa portuguesa julga em devidos termos as conversas que se diz ter havido na Conferência das Três Potências. Referindo os antecedentes destas pretensões, quando Portugal «apertado pelos crédores» estimulava o jôgo diplomático iniciado em 1898, o *Hamburger Fremdenblatt*, lembrando que as actuais pretensões da Alemanha não se referem ás colónias portuguesas, mas apenas a que se lhe devolvam as que possuía, observa que, depois dos acontecimentos de 98 e de 1913, «Portugal progrediu com tamanha felicidade que hoje se oporia com toda a energia dum ressurgido sentimento nacional a qualquer negociação realizada á sua custa»

AMBIÇÕES COLONIAIS

Partiu de certo sector da imprensa francesa a noticia de supostas negociações internacionais para uma partilha das colónias portuguesas de Africa.

O conciliábulo secreto a que se alude neste momento de alta tensão diplomática em que se procura evitar uma guerra de conquista que pode arrastar a uma conflagração, teria trocado impressões sobre uma derivante que só se explica pela alucinação do medo, pela inconveniência das realidades, pelo desrespeito mais profundo do direito e da moral.

Parte-se de dois principios falsos: a revisão do mapa africano e a incapacidade financeira e administrativa do Portugal.

Esquece-se, quanto ao primeiro, que Portugal não veio á colonização na ultima hora e que, depois de postergado o direito histórico dos descobrimentos e da precedência dos padrões que afirmam a soberania, já não pode invocar-se o fundamento da falta de ocupação efectiva. Regamos com sangue português o solo africano que hoje possuímos. Quem se sacrificaria para evitar dificuldades a outros povos, para as quais nem próxima nem remotamente correu?

Portugal lutaria contra tudo e até o fim na defesa do seu património.

O segundo, é que o espectáculo degradante que em largas dezenas de anos demos das nossas desordens po-

líticas e financeiras já não serve de pretexto para alimentar esperanças de abutres que espreitam a nossa falência.

A uma propaganda tendenciosa que quer fazer acreditar que não utilizamos as riquezas contidas nos nossos territórios do Ultramar opõe-se a demonstração rial da nossa obra colonizadora e mais que tudo os effectivos da nossa população branca, de densidade maior que a de outros países coloniais desta zona que apetecem o dominio económico que lhes não pertence.

Eis o que afirma a nota officiosa do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a cuja frente se encontra um homem de fé e saber, português de lei, que com Salazar foi o obreiro da restauração da nossa tradição imperial. Eis o que afirmaram solenemente os representantes de Portugal nesses países onde, ontem como hoje, secretas influências dão origem a que possa conceber-se um plano absurdo de expolição ou de vil mercantilagem de parcelas do solo pátrio.

Se é actualmente garantia da intangibilidade dos nossos territórios a existência de um governo consciente dos seus deveres, nem por isso é menos necessária a manifestação unívoca de um povo que sente a afronta da mais simples atenção maliciosa de lhe amputarem qualquer parte dos territórios em que tem a plenitude da soberania.

Tem a Imprensa portuguesa sabi-

OS MENDIGOS... RICOS

O «Jornal de Noticias» da penultima terça-feira, 21, traz-nos mais uma informação a atestar que há mendigos mais ricos do que os pobres que lhes dão a esmola.

Algumas vezes ouvimos, por ai, aos que andam a pedir esmola—que muitos andam a tirar o «direito» aos que precisam: que aquele mata bom porco, outro dá dotes ás filhas que se casam, e aquele outro até dá dinheiro a juro e ainda outro que tem prédios.

Será assim?

«Noticias de Barcelos» já se tem referido, uma vez por outra, á descoberta de indivíduos que usam o modo de vida de mendigos—fora de Barcelos, já se vê—e que por qualquer circunstância se verifica que tem meios mais que suficientes para viver.

Antonio Moreira,—eis do que informa o «Jornal de Noticias»—de 53 anos, natural de Pedroso, Gaia, exerceu em tempo a profissão de pedreiro, tendo há anos abandonado o trabalho, que substituiu pelo modo de vida de pedir. «Seu aspecto confrangia. Envelhecido, esfarrapado, (o «Noticias» publica o retrato), ele inspirava compaixão—e arranjava a vindinha.»—«Há tempos que vivia, por caridade, numa agua furtada da travessa de S. Sebastião (Porto), onde reside uma familia de recursos minguados—que o recolheu numa dependência do sótão, apiedada com a miséria que ele ostentava. A pobre gente não se limitava a albergá-lo: repartia com ele as sopas das suas poucas refeições.»

«A brigada da repressão (da mendicidade) capturou-o ante-ontem (19 de Agosto), quando ele andava no exercicio do seu mister de pedinte»... «nas algibeiras do casaco, a cair aos pedaços,» foi encontrada «uma caderneta da Caixa Geral, com um depósito em nome dele, á ordem, de 21 mil escudos.»

«A caderneta, acrescenta o «Jornal de Noticias», tem o registo do levantamento de 3 mil escudos, com data de sexta-feira ultima (16 de agosto). Isto significa que o falso mendigo manejava os capitais, deixando supor que possivelmente possui outros depósitos em quaisquer estabelecimentos de crédito»

Esta informação, reunida a tantas outras que tem vindo noutros jornais, algumas das quais referidas no «Noticias de Barcelos», mostra que anda a pedir muita gente que disso faz modo de vida, explorando a caridade em prejuizo de outros—que são, indubitavelmente, absolutamente indigentes.

E quantos, dos falsos mendigos, de fóra do concelho e de dentro do concelho de Barcelos, tem andado e andam por ai.

As autoridades tem o dever de intervir, de investigar, da idoneidade, categoria, e necessidades dos mendigos e não permitir que a caridade seja explorada como «negócio».

Nós temos aí as nossas casas de caridade a viver cheias de dificuldades, algumas delas arriscadas a desaparecerem por falta de recursos—e é um crime, moral e social, deixá-las acabar ou deixá-las viver com tantas dificuldades, quando é certo que por aí anda muita gente a pedir, a roubar a caridade dos bons que podia e devia, atender primeiro ás necessidades da terra.

Revista aos fundamentos da Fé

Através das ondas sonoras --- da estrutura maravilhosa do ouvido... O Supremo Artista --- Deus

O órgão do ouvido, admirável receptor vivo das ondas sonoras

Todos os sons, desde o ribombar atoador e pavoroso do trovão ou bramir furioso da tempestade, até ás melodiosas tonalidades da música, até ás surpreendentes e preciosas modulações da voz humana,—é pelo sentido do ouvido, que se nos tornam perceptíveis e nos impressionam a alma.

A mesma telefonia sem fios, que admirável aproveita as tenuíssimas ondas hertzianas, para trazer instantaneamente até nós os sons mais longínquos, teve que excogitar os mais curiosos artificios para transformar aquelas ondas etéreas com ondas sonoras, para assim em nós utilmente penetrarem pela via auditiva.

O que talvez poderá ter acontecido é que nós, á vista do mágico funcionar de algum receptor radiofónico, nos tenhamos demasiadamente extasiado diante de semelhante maravilha da ciência e indústria modernas, e porventura nos tenhamos esquecido dum outro receptor vivo, natural, imensamente mais delicado, sempre apto e pronto a funcionar—sem necessidade de correntes ou baterias electricas nem outras quinilharías—; receptor que está admiravelmente alojado em nós mesmos, espontaneamente se conserva e reconstitui, nos acompanha para toda a parte, sem incómodo de embalagem nem despesa de transporte.

Esse receptor, que tem por autor, não quaisquer sábios ou inventores humanos, mas o próprio artista e arquitecto supremo, Deus, é

O maravilhoso órgão do ouvido

A partir da orelha externa ou pavilhão, segue o condutor ou canal

auricular, até uma cavidade praticada nos ossos temporais, e chamada caixa do tímpano.

O tímpano, ou membrana de obturaçáo, apesar de pouco espesso, é formado de 3 finissimas folhas; vibra, accionado pelo som (ondas sonoras), entre 2 camadas de ar, e estas vibrações são transmitidas, por uma cadeia de pequeninos ossos, até á orelha interna, situada na cavidade do osso temporal, onde se encontra, além doutras caixas, um conduto, enrolado duas vezes e meia sobre si mesmo, como a concha dum caracól, donde vem chamar-se caracól.

O mais curioso e surpreendente é que no interior do caracól têm as nossas orelhas um verdadeiro piano microscópico, guarnecido de cerca de 3.000 cordas vibráteis, chamadas fibras de Corti, capazes de nos reproduzirem os sons dos mais delicados instrumentos musicos, com todos os seus graus, tímbrs e mais complexas modalidades.

Estas pequeníssimas fibras ou cordas são desiguais e vão decrescendo desde meio milimetro até menos dum vigésimo de milimetro. Cada uma delas é guarnecida dum aparelho ou dispositivo, que as pode tornar mais ou menos tensas. Os nervos acústicos ramificam se em cada uma destas cordas, e recebem as respectivas vibrações. Tal é o maravilhoso piano ou harpa natural que o Autor da natureza alojou no nosso órgão do ouvido.

Por isso, e por outras coisas semelhantes com razão o grande sábio Milne Edwards afirmava: «Estas vãs hipoteses (do ateísmo materialista) ou antes, estas aberrações do espirito, que se designaram ás vezes pelo nome de ciência positiva, são repetidas pela verdadeira ciência». *Revue des quest. scientif.*, abril—1883).

V. A.

CARTA DA APULIA

27 de Agosto

Esta linda praia está em festa no dia 8 do próximo mês de Setembro: é inaugurado o Salva-vidas «Tenente Roby».

Eis o programa:

1.º—As 8 horas, içar a bandeira do Instituto na fachada do edificio e salva de 21 tiros anunciando a festa.

2.º—As 9 horas, missa na Igreja da freguesia, em acção de graças pelo melhoramento levado a cabo.

3.º—Organização dum cortejo, á entrada da Apúlia, no largo das Escolas para recepção a S. Ex.ª o Almirante Inspector e mais entidades officiais, seguindo em marcha para a praia.

As crianças das escolas, dirigidas pelo seu professor, cantarão, em côro, um hino patriótico.

Os grupos de sargaceiros, homens e mulheres, de Apúlia e Fontebôa, com os respectivos trajos e gravetas, formarão em duas alas, aguardando a chegada do elemento official, cantando canções regionais.

4.º—No tracto do cortejo para a praia, descerramento da placa «Praça Almirante Vieira da Fonseca».

5.º—A chegada do sr. Inspector á estação, lançamento rápido á água do Salva-vidas «Tenente Roby», fazendo-se um pequeno exercicio.

6.º—Sessão solene, fazendo uso da palavra vários oradores, distribuição de recompensas concedidas pelo Instituto a vários inarfilimos locais.

7.º—Porto de Honra ao elemento official.

Todos os actos serão abrilhantados por duas bandas de música.

As embarcações alinharão na praia. Haverá um prémio para o barco que melhor se apresentar.

—Náufragos. Pouco tempo depois de ser conhecido nesta praia o desastre de que foi vítima o nosso conterrâneo João Luis, em Fão, e do afundamento de uma traineira na Aguçadoura, saiu para o mar com 12 homens, cerca das 16 horas, o salva-vidas «Tenente Roby» comandado pelo seu arrojado «mestre» Alfredo Dónas para salvar a vida de José Marques e Adelino Machado, ambos casados e que há bastantes horas se encontravam ao largo sem poderem arribar.

—Vimos nesta praia os srs. Drs. Matos Graça, Francisco Torres, Aires Duarte e Furtado Martins e srs. Anibal Araújo, Alfredo Rodrigues e mãe, Eduardo Silva e esposa e sr.ª D. Júlia Pereira Figueiredo e filha.

Zéca

SOCIEDADE

Aniversários

F zem anos

Amanhã o sr. dr. Adélio Carvalho Marinho da Silva.

Sábado—o sr. Dr. Antonio Rodrigues de Miranda, Consul no Pará.

Dia 1 de setembro—o sr. Capitão Manoel Carmona Gonçalves.

Dia 3—os srs. P.º Manoel Vieira Gonçalves e Luiz Fonseca.

Dia 4 o sr. Jaime Valongo.

DR. ADÉLIO MARINHO

Consultorio e Residencia

1.ª Rua Dom Antonio Barroso, 141

Telefone 28

FALECIMENTOS

Faleceram nesta cidade o sr. Adelino Coreixas, recoveiro e o sr. José Maria da Silva, ferreiro.

Em Barcelinhos faleceu o sr. capitão Henrique Guilherme da Silva Carvalho.

A toda a familia enlutada os nossos pêsames.

DIVERSAS NOTÍCIAS

Regressou de Fão, onde esteve a descansar, o sr. Padre Manuel Vila-Chã Esteves, Capelão do Hospital desta cidade.

—Vimos nesta cidade a sr.ª D. Guilhermina Amélia Brandão Corrêa, gentil dama bracarense, acompanhada de sua tia a sr.ª D. Maria Virginia da Silva Corrêa, da Casa de Sant'Ana, de Encourados.

—Encontra-se no Porto o nosso colaborador sr. João Pereira da Silva Corrêa, amanuense do Banco de Barcelos.

—Estiveram nesta cidade os nossos amigos srs. Dr. Alberto Simões Corrêa, ilustre Juiz de Direito da comarca de Vila Flôr e Padre Clemente de Campos Almeida Peixoto, residente em Braga.

—Esteve em Caldelas o sr. Clemente Guimarães, bemfeitor das casas de caridade desta cidade.

—Esteve bastante doente a sr.ª D. Maria das Dores Rocha Beleza Ferraz, encontrando-se, felizmente, livre de perigo.

Farmácias de serviço

No próximo domingo e durante a semana estão de serviço permanente as farmácias de Carlos Ramos á rua Barjonª de Freitas e José Alves de Faria em Barcelinhos.

MALVADEZ

A' vizinha freguesia de São Pedro de Vila Frescainha foi parar uma féra a quem chamam Francisco do Roméo autor de diversas proesas de que tem saído sem prestar contas á justiça e de mais esta que não pode ficar sem o merecido correctivo:

Três crianças de 8 anos, foram, com outras mais velhas, ás melancias. Como tivessem receio ficaram num campo próximo á espera das companheiras.

Aparece o feroz Roméo e espanca brutalmente esses três miúdos com tal selvageria que todos andam a receber curativo no Hospital. A um fez um ferimento na cabeça que levou 7 pontos (agrafes), outro ficou ferido na cabeça e o terceiro com um ferimento num joelho.

Não é a primeira vez que ele espanca criaturas indefezas. Este honesto cidadão não consente que lhe tirem uma melancia, mas informam nos que sabe muito bem ir ás uvas do visinho, mas de cêsta . . .

Vai ser apresentada queixa em juizo para ser dada a recompensa merecida a semelhante malvado.

EXAME

No liceu de Guimarães, fez exame do 5.º ano a simpática menina Maria Olinda Balas da Fonseca, filha da sr.ª D. Elvira Fonseca. Parabens.

Mais uma pobre... rica

Nós não temos nenhum prazer em estar a registar factos que atestam e confirmam que muitos dos pobres que andam de terra em terra a pedir,—a mendigar esmolas, não são indigentes.

O modo de vida de esmolar chegou a ser, para alguns, um modo de vida rendoso, e o conhecimento destes factos impõe ás autoridades o dever de averiguarem se, em verdade, todos os mendigos tem necessidade de esmolar.

E' por isso que temos registado outras, e também registamos esta informação publicada pelo *Diário de Lisboa* em 23 de Agosto corrente:

DEUS LHE PAGUE

UMA VELHA

que possuía 1600 libras e andava a esmolar

Emilia Batista, de 90 anos, residente em Oliveira do Bairro, vive com uma filha e uma neta, e costuma andar durante o dia a mendigar nas povoações proximas.

A neta enamorou-se há tempos dum rapaz chamado Hermínio Pereira dos Santos, o qual vai em dois meses embarcou a bordo do vapor «Mochambique» com destino a Africa. Um mês depois regressava, porém, a Oliveira do Bairro, onde começou a gastar dinheiro á larga, só não gastando mais, muitas vezes, porque tinha certa dificuldade em trocar as libras.

O caso começou a ser notado entre os seus conterraneos, dizendo uns que o rapaz tinha comprado uma roça, afirmando outros que ele era proprietario duma mina de ouro e que as libras eram «extraídas» dessa mina.

A certa altura, o administrador do concelho, achando extraordinario que um rapaz após uma viagem tão curta enriquecesse tanto e tão depressa, comunicou o caso ao sr. dr. Alves Monteiro, director da P. I. C. e este incumbiu o chefe Pereira dos Santos de averiguar o que se passava.

Enquanto o aludido chefe procedia a investigações na metrópole junto da companhia de navegação para saber se no barco em que o Herminio embarcou se teria dado qualquer furto, o agente Germano procurava saber em Oliveira do Bairro se haveria ali qual quer caso de notas falsas.

Estas investigações deram resultado negativo. Até que o chefe Pereira dos Santos aconselhou o seu subordinado a prender o novo milionário e a levá-lo para Aveiro. Interrogado ali largamente, sobre a origem da fortuna, declarou que os seus pais lhe davam quanto dinheiro ele queria.

Chamados os pais, negaram estes que alguma vez tivessem dado a seu filho uma unica libra.

Até que o preso se resolveu a declarar a origem da mina e da fortuna. Era a namorada, a Rosa Santos Bouça, neta da mendiga quem, todos os dias lhe dava uma porção de libras das muitas que a avó tinha arrecadadas. Passada uma busca em casa da avó da pequena foram encontradas mais de mil libras em ouro.

Veio então a apurar-se que a velhota tinha para cima de 1600 libras e que estava sendo roubada pela neta e pela filha.

A viagem, que o Herminio Pereira fez á Africa tivera por fim, apenas, evitar que se suspeitasse da proveniência do dinheiro.

Caso curioso: a velhota fazia contagem das libras, como quem mede milho: ás mãos cheias.

O preso confessou que se apoderou de 550 libras.

Este número foi visado pela Comissão de Censura

MODIFICAÇÃO DE ESTATUTOS E AUMENTO DE CAPITAL

Para efeitos legais se anuncia que, por escritura desta data, outorgada perante o notario bacharel Artur de Barros Lima, do concelho de Barcelos, e de harmonia com o deliberado pela assembleia geral de 15 de Março do corrente ano, a sociedade anónima de responsabilidade limitada denominada Companhia Editora do Minho, com séde em Barcelos, modificou os seus estatutos e aumentou o seu capital pela forma seguinte:

O artigo 4.º fica assim modificado:

Artigo 4.º

O capital social, que era de 100.000\$00, é fixado em 400.000\$00, dividido em 4.000 acções de 100\$00 cada uma, em títulos de 1, 2, 5 e 10 acções, nominativas ou ao portador.

O artigo 5.º fica assim modificado:

Artigo 5.º

Aos actuais accionistas cabe o direito de subscrever três acções novas por cada uma das que possuírem, se usarem deste direito dentro do prazo de trinta dias contados da data da publicação do respectivo aviso no *Diário do Governo*. Decorrido este prazo a subscrição fica livre entre os actuais accionistas e as pessoas estranhas á sociedade, com preferência ainda para os accionistas existentes.

A este artigo ficam acrescentados os seguintes parágrafos:

§ 1.º As novas acções cujo pagamento integral fôr efectuado até ao dia 30 de Junho do corrente ano têm direito ao dividendo deste exercício, e ficam com direito a metade desse dividendo as acções que forem integralizadas posteriormente á referida data, não excedendo porém o dia 30 de Outubro do referido ano.

§ 2.º Os subscriptores que não integralizarem as suas acções até ao dia 30 do referido mês de Outubro perdem o direito á preferência de que, como accionistas, tenham usado e á parte do dividendo de 1935 que pudesse caber-lhes, podendo o conselho de administração vender a outrem essas acções, restituindo porém ao accionista preferente a parte do capital que este tenha pago, sem que haja direito a qualquer indemnização.

O artigo 6.º fica assim modificado:

Artigo 6.º

Por deliberação do conselho de administração e acórdo do conselho fiscal o capital social pode ser elevado a 1:000 000\$00, por uma ou mais vezes, nas condições que o conselho de administração estipular, com preferência para os accionistas.

O artigo 7.º fica assim modificado:

Artigo 7.º

Por deliberação do conselho de administração e do conselho fiscal, em reunião conjunta, é autorizada desde já a emissão de obrigações, nos termos que a lei permita, as quais serão do mesmo valor das acções e em títulos como os das acções.

O artigo 8.º fica assim modificado:

Artigo 8.º

Tanto as acções como as obrigações são transmissíveis por endosso ou pence, nos termos da lei, sendo á custa do interessado as despesas da inversão.

O artigo 9.º fica assim modificado:

Artigo 9.º

A sociedade, por intermédio da sua administração, pode adquirir as suas próprias acções e obrigações e effectuar com elas as transacções que tiver por convenientes e que a lei permita.

O artigo 10.º fica assim modificado:

Artigo 10.º

A assembleia geral é constituída pelos accionistas possuídores de um minimo de 10 acções nominativas ou ao portador, aquelas averbadas e estas depositadas no cofre da sociedade com antecipação de sessenta dias, pelo menos, da data em que se tenha de effectuar a reunião.

O artigo 13.º fica assim modificado:

Artigo 13.º

Cada 10 acções representam um voto; mas nenhum accionista pode ter mais de dez votos, seja qual fôr o número de acções que possua, nem representar accionistas cujo número de votos seja superior a outros dez votos.

O artigo 14.º fica assim modificado:

Artigo 14.º

A assembleia geral reúne-se ordinariamente uma vez cada ano, até 31 de Março, para discutir e votar o relatório e contas da administração e o parecer do conselho fiscal e votar o dividendo, e extraordinariamente nos termos do artigo 180.º e § único do Código Commercial. Sendo requerida por um minimo de dez accionistas, que representem o capital exigido, a reunião só funcionará achando-se presentes, pelo menos, sete dos requerentes.

O artigo 19.º fica assim modificado:

Artigo 19.º

O administrador delegado é o executor das deliberações do conselho de administração e procederá sempre de acórdo com este em todos os actos de administração e gerência, e responde pelos seus actos perante o conselho de que é delegado, podendo constar de acta qualquer restrição de autorizações.

O artigo 22.º fica assim modificado:

Artigo 22.º

As listas conterão: quatro nomes para presidente, vice-presidente, secretário e vice-secretário da mesa da assembleia geral; três nomes para presidente, secretário e vogal do conselho fiscal, como efectivos, e mais três nomes para substitutos; e três nomes para vogais efectivos do conselho de administração e mais três para substitutos.

O artigo 25.º fica assim modificado:

Artigo 25.º

Os vencimentos mensais dos membros do conselho de administração em exercicio, bem como o do administrador delegado e do administrador gerente, havendo-o, tendo-se em atenção as funções de gerência e assiduidade de cada um destes membros do conselho de administração, são fixados pela assembleia geral ordinária.

Fica eliminado o § único deste artigo, estabelecendo-se a ele os parágrafos seguintes:

§ 1.º Quando o dividendo anual atinja ou exceda a taxa de desconto do Banco de Portugal, na séde, cada membro do conselho de administração em exercicio tem direito a receber

dos lucros líquidos uma percentagem igual a metade dessa taxa, e os membros do conselho fiscal, também em exercicio, têm direito igualmente a receber, cada um uma percentagem igual a metade da referida taxa de desconto.

§ 2.º Se houver um gerente que não pertença aos membros do conselho de administração em exercicio, cujas obrigações e atribuições serão objecto de contrato escrito ou de acta, terá êle direito a receber dos lucros líquidos do exercicio uma percentagem igual á que couber a um vogal do conselho de administração, além do seu vencimento.

O artigo 27.º fica assim modificado:

Artigo 27.º

O fundo de reserva é constituído por um minimo de 5 por cento dos lucros líquidos anuais. O que sobrar desta percentagem, d dividendo e da percentagem para a administração destinar-se-á: uma quantia para fundo especial de amortização de prejuizos ou de contas incobráveis e desvalorização de máquinas, de material e de móveis, e o que restar transitará para o exercicio seguinte:

A este artigo fica adicionado o seguinte:

§ único. A aplicação e distribuição dos lucros é da competência da assembleia geral, sob proposta do conselho de administração ou do conselho fiscal, podendo entretanto qualquer accionista, com voto, propôr na reunião a elevação ou diminuição das quantias propostas e ainda qualquer outra aplicação, o que a assembleia poderá votar, quando se não altere a percentagem minima para fundo de reserva.

O artigo 30.º fica assim modificado:

Artigo 30.º

Fica prorrogado por mais um ano o exercicio e mandato dos actuais vogais e membros da mesa da assembleia geral, do conselho fiscal e do conselho de administração, devendo proceder-se á eleição na época própria do ano de 1936.

O artigo 31.º fica assim modificado:

Artigo 31.º

Os estatutos assim reformados e alterados entram em pleno vigor logo que legalizados, e ao conselho de administração ficam outorgados todos os poderes e autorizações que lhe forem necessários para essa legalização e para outorgar todos os contratos relativos ao aumento do capital social.

Barcelos, 1 de Julho de 1935.

O Notário
Artur de Barros Lima

1928-1934

DISCURSOS

DE

OLIVEIRA SALAZAR

á venda em todas as livrarias.

OPAGINA DO CONCELHO

Gual, 20

Regressaram da Póvoa de Varzim os nossos amigos srs. Dr. Padre Avelino Sousa Vila-Verde, António de Souza Vila-Verde e família.

—Estiveram entre nós, a sr.^a D. Palmira da Fonte Mendes de Carvalho, acompanhada de sua dedicada filhinha a menina D. Cândida da Fonte Mendes de Carvalho, e o sr. José Rodrigues Gonçalves Azevedo, empregado bancário da cidade do Porto.

—Chegaram a esta freguesia os nossos amigos srs. Reinaldo Ferreira de Carvalho e José Gomes da Fonte, que se encontravam em tratamento no Gerez.

—Também passou aqui alguns dias, em casa de sua mãe, o nosso amigo sr. José Ferreira da Silva, acompanhado de sua esposa a sr.^a D. Rosa Martins Lima de Carvalho, residente na vila da Póvoa de Varzim.—C.

Creixomil, 20

Na quinta-feira ultima houve uma missa sufragando a alma da sr.^a Maria Rodrigues Cardoso.

—Após longos sofrimentos faleceu na tarde de quarta feira ultima, nesta freguesia e em residência de seu genro o sr. José Antonio Martins, a sr.^a Maria Teresa do Vale, viúva, mãe extremosa da sr.^a Conceição do Vale Correia e grande proprietária desta freguesia. O cadaver da bondosa extinta, encerrado em luxuoso ataúde, foi depositado, ás sete horas e meia de sexta-feira, em rica éssia na capela de Nossa Senhora do Rosário, desta freguesia, onde houve os officios funebres e missa aos quais assistiram dez eclesiásticos.

Os seus funerais foram dos mais concorridos que nesta freguesia tem havido.

A alma da finada que era de uma bondade excessiva desejamos uma eternidade cheia de gozos e a toda a família enlutada apresentamos os nossos sentimentos de profundo pesar.

—O tríduo desta freguesia foi adiado para o ultimo domingo de Setembro. O motivo deste adiamento foi a doença do sacerdote que estava incumbido de pregar. Se não houver segunda ordem teremos o prazer de escutar o Senhor Frei Leão da Ordem dos Passionistas.

Silveiros, 26

No passado dia 15 realisou-se na parochial de S. Pedro de Fralães e na forma dos anos anteriores, a festividade em honra de N.^a Senhora da Saude.

Este ano porem, os numerosos romeiros, - alguns milhares - ficaram bem impressionados com os grandes melhoramentos observados na igreja e imagens, pelo que rendiam os seus louvores á digna Comissão Administradora do Santuario. A festa decorreu com todo o brilho e ordem desde o seu inicio, tendo até excedido em muito a expectativa.

Foi conferente no tríduo que antecedeu o Rev.^o Dr. Aires Ferreira, brilhante e prestigioso ornamento da Tribuna Sagrada, o qual eloquentemente demonstrou quais os deveres dos bons catolicos perante a Acção Catolica, da cuja organização é entusiastico componente e grande propagandista.

Pena foi que a assistencia nem sempre correspondesse, acoorendo a ouvir tão distinto orador sagrado.

Os ilustres fidalgos do Solar de Fralães sr. Alberto Nunes de Figueiredo e sua ex.^{ma} esposa, ofereceram á Virgem da Saude de quem são grandes devotos, um rico manto em finissima sêda, e sabemos que um grande melhoramento ali será levado a efeito, concessão obsequiosa á Mesma Virgem, pelos mesmos senhores. Que a Senhora da Saude continue a abençoar tão fervorosos devotos, e tão dignos visinhos, eis o que desejamos.

—Ha dias e com o nome de Arminho baptisou-se o primeiro filhinho de Antonio Fernandes Amorim, brinde de sua esposa.

Foram padrinhos seus avós. Parabens.

—A semana passada faleceu Leopoldina de Faria, filha de Bonifacio de Faria e de sua esposa.

A inditosa menina que apenas contava 23 anos, foi roubada ao convívio dos seus, por essa terrível doença que não perdôa.

Paz á sua alma que era boa, e a seus pais e demais familia sentidos pesames.

Foram e tem sido aqui muito apreciadas a nota officiosa sobre matrizes e a entrevista concedida ao jornal «A Verdade» por Salazar o homem-gigante, que nunca mentiu ao paiz e que nos tem enchido de prestigio perante todo o mundo culto onde tão apreciado é, pelo seu talento e pela politica de paz e honesta administração.

—Os milharais estão regulares; só os vinhedos apresentam-se como em toda a parte pouco esperançosos, mas pior para quem poupou o sulfato.

—Algo incomodado, tem passado o jovem e inteligente estudante, nosso amigo sr. Jaime Pereira de Miranda a quem sinceramente desejamos rapidas melhoras.—C.

Macieira 26,

—No dia 23, confortado com todos os sacramentos da igreja, faleceu nesta freguesia Joaquim Pereira de Oliveira que, apesar dos seus 40 anos, não pôde resistir á violência do micróbio que em poucos dias o prostou para sempre.

O seu funeral que teve lugar no dia 24 á tarde foi muito concorrido de amigos, que o acompanharam até á última morada.

Foi sufragada a sua alma no dia 26 com officio de 13 sacerdotes e missa cantada.

Na próxima quinta-feira é a missa do 7.^o dia por sua alma; e os pobres, que a ela assistirem, serão beneficiados com uma esmola.

Solteiro, distribuiu ainda em vida os seus bens pelos irmãos, á sua vontade, reservando o usufruto de que não chegou a utilizar-se.

No fim do seu officio foi resado outro por Maria Ferreira Lemos, á ordem do nosso bom amigo sr. Manuel Francisco Rios Novais.

—A 19 recebeu o batismo Manuel, filho de Joaquim Lopes da Silva e Silvina Lopes da Silva; e a 21 recebeu o Teresa, filha de Joaquim Fernandes de Oliveira e de Laurinda Rosa da Silva.

—A 26 uniram-se pelos laços do matrimonio Manuel Coelho Guimarães e Narcisa Gomes Vila-Verde.

—A fazer o seu retiro espiritual partiram para Braga os seminaristas desta freguesia. Que Deus os ilumine bem, para seguirem bem a sua espinhosa carreira.

—Em visita ao nosso pároco passou por aqui o seminarista João Pereira de Miranda, de Tregosa.—C.

Areias S. Vicente, 26

No passado sábado, dia 24, houve na nossa igreja uma missa pela alma de Carolina Maria Fernandes, falecida na Lama. Foi bastante concorrida mostrando assim os assistentes que não se tinha ainda varrido das suas memórias aquela que em vida se enobreceu pela integridade do seu carácter, honradez e pela inexcedível caridade. Tinha o prazer de fazer bem. Lembra-me a proposito o seguinte:

Era um homem rico, oprimido por infelicidades particulares, que ia pôr termo a seus dias, suicidando-se, quan-

do ao passar por uma praça pública ficou por acaso os olhos numa casa, em que havia por cima da porta uma inscrição que dizia: — «Ó tu, para quem a existência é um peso, procura fazer o bem; a virtude te fará amar a vida». Parou um momento, reflexionou, e de repente lembrou se que na sua vizinhança havia um homem honradissimo, porém pobre e viúvo com muitos filhos. Bem mal fazia eu, dizia êle consigo, em entregar assim a minha fortuna a herdeiros ávidos, que se ririam da minha loucura; quero dela fazer um emprêgo mais digno. Manda chamar o visinho e diz-lhe: lastimo a vossa desgraça; toma esta quantia com a qual arranjareis a vossa vida e educareis a vossa familia. Não contente com isto leva o visinho e filhos para sua casa encarregando-se êle próprio da sua educação. Gosou, pois, a mais doce alegria no meio duma familia de que êle se tinha tornado pai e que o adorava. Vivem feliz pelo prazer que sentia em fazer bem. Também a falecida é feliz pois gosa na eternidade o prazer que sempre teve de praticar a caridade.

—Hoje é a missa do 7.^o dia pela alma de Francisco Barbosa, falecido nesta freguesia.

—No dia 29 faz anos José, filho de Augusto Fernandes. No dia 30 António, filho de Manuel Fernandes Torres e no dia 31 Aurora da Silva Lopes.—C.

Alvelos, 27

Festa de Nossa Senhora das Dores
Tudo se prepara para que a festividade a Nossa Senhora das Dores que tem de realizar-se nesta freguesia no proximo domingo resulte brilhante e em boa ordem.

Durante esta semana vai correndo com regular assistencia de fieis o religioso acto da novena; no sabado de manhã haverá reunião de confesores para que os irmãos confrades da confraria recebam os Sacramentos da Penitencia e Sagrada Comunhão. Não se faz arraial na vespera; as bandas de musica chegam no domingo de manhã; a procissão de tarde será organizada com todo o brilho e boa ordem, formando-se, além de muitos anjos dispersos, varios grupos de figurado representativos das sete dôres de Nossa Senhora, virtudes religiosas, cherubins e Coroação da Mãe Celeste.

Fará o sermão da tarde um distinto orador da Póvoa de Varzim.

Baptisou-se um filhinho do sr. José Pereira Duarte e esposa, sendo padrinhos o sr. Joaquim José Gomes e Joaquina Pereira.

—Nesta freguesia, durante este ano, nasceram e receberam o baptismo trinta e trez crianças.

—Chegou de França, ha dias, na companhia de sua esposa o sr. Marcellinho Coelho de Faria, do lugar de Rio de Moinhos.

—A epidemia do sarampo continua a visitar grande numero de crianças; felizmente todas tem sarado.

ASSINANTES DO CONCELHO

A todos os assinantes onde ainda não temos pessoa encarregada de fazer a cobrança, pedimos o especial favor de virem pagar as suas assinaturas á tipografia do nosso jornal, em frente ao Correio Geral.

Nova sapataria

Antonio da Conceição, o «Bonito», participa aos barcelenses que abriu uma nova officina de calçado, no Largo José Novais, desta cidade, onde executa todo o trabalho com perfeição e por preços modicos.

Madeira de vitola

Vende-se, em boas condições, na freguesia de Faria, no engenho do Carvalho.

BLOCO BARCELOS, L.^{DA}

BARCELOS (FABRICA DA GRANJA) TELEFONE 27—BARCELOS 4776—PORTO

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES

ESPECIALISADA EM

CASAS ECONOMICAS

Fornecimento de vigamentos, Fabrica de Serração, soalhos, esquadrias, Materiais de construções, etc.

MADEIRAS NACIONAIS E ESTRANGEIRAS

— — MOVEIS E DECORAÇÕES — —

Fogão

Vende-se um muito bom e muito bom estado. Nesta redacção se informa.

José Perestrelo

Largo José Novais—BARCELOS.

Automoveis de aluguer

Oleos e gasolinas

CASA

Arrenda-se a Casa n.^o 47-49, na rua de S. Francisco. Falar Centro de Novidades.

As novas matrizes

Continuado da 2.ª página

Para reduzir ao mínimo a possível diversidade de critérios, foi nomeada uma comissão para cada distrito; escolheram-se em cada freguesia alguns prédios tipos, e ordenou-se a classificação de todos os outros pelos diversos tipos. Feita nova avaliação daqueles, e comparados os resultados com os da primitivamente efectuada, era fácil determinar para cada tipo ou grupo de tipos de prédios, o factor porque havia de ser corrigido o rendimento encontrado nas primeiras avaliações — uns para mais, outros para menos.

É evidente que por esta forma se corrigem apenas os erros por assim dizer de bitola, erros gerais na avaliação de todos os prédios por virtude de determinado critério de avaliação, e não propriamente os erros provenientes de variações de critério de prédio para prédio, que aliás, fora os casos de favoritismo pessoal, são muito mais raros.

Rectificaram-se portanto os rendimentos constantes das cadernetas da avaliação applicando-se-lhes os factores de correcção encontrados pela forma descrita; mas o Ministério não sabe ainda a totalidade do rendimento colectável dos prédios urbanos, com a distincção necessária dos anteriormente inscritos, dos omissos, dos passíveis de imposto e dos isentos.

5. Pelo decreto n.º 25.502, de 14 de Junho último, foram mandadas pôr em reclamação as cadernetas das avaliações com os rendimentos corrigidos, dando-se ao facto a maior publicidade e criando-se um processo de reclamação, simples, honesto e sem encargos para os contribuintes, sobre quaisquer factos ou omissões e muito especialmente sobre exagêro do rendimento colectável. Os mesmos contribuintes que têm devidamente assegurados os seus direitos nas comissões permanentes, escrupulosamente escolhidas quer no aspecto técnico quer no moral, podem ainda, se desatendidos com base nos pareceres das mesmas comissões, requerer nova avaliação.

Como se trata de actos preparatórios, não é natural que os interessados se preocupem grandemente com as faculdades reconhecidas pela lei. Acontece geralmente que só se dá atenção aos factos consumados.

6. Entretanto, ao menos nas grandes cidades, muitas reclamações serão apresentadas, e é depois de resolvidas e de efectuados os serviços preliminares do lançamento para o ano de 1936, que o Governo terá os elementos referidos acima e necessários para fazer o seu juízo acerca da taxa que deve ser applicada, baixando-a certamente do alto nível a que a deficiência das matrizes a fizera elevar, sem prejuizo, antes com lucro para o Tesouro.

Então se saberá exactamente a contribuição a pagar e se erguerá com alguma razão o clamor dos queixosos. Muitos passarão a pagar menos, mas ficarão mudos; muitos passarão a pagar não mais do que devem, espero, mas mais do que pagavam e darão mostras da sua indignação. É próprio da natureza que os interesses satisfeitos emudeçam e os interesses feridos se queixem, e se é assim no governo dos povos, nem vale a pena lamentarmos-nos disso. Contanto, ao menos, que se não grite antes do tempo...

23 de Agosto de 1935.

O Ministro das Finanças

Advogado

António Pedrosa Pires de Lima

Campo 5 de Outubro
Consultas das 4 ás 6

EDITAL

Miguel Gomes de Miranda,
Presidente da Comissão
Administrativa da Câmara Municipal de Barcelos, faço saber:

Que todos os lavradores que vendam cereais e liquidos devem possuir uma colecção de medidas, conforme se acha estabelecido na Tabela de pêsos e medidas publicada no «Diário do Governo», II série, de 28 de Maio de 1935.

Para mais esclarecimentos, deverão comparecer na Repartição de Afilamentos desta Câmara Municipal em qualquer quinta-feira do próximo mês de Setembro.

Para cumprimento da Portaria n.º 18.150, publicada no «Diário do Governo», I série, n.º 145, de 26 de Junho de 1935, faço saber também que todos os estabelecimentos onde se vendem liquidos por medidas aferidas devem sujeitar á aferição os funis, os quais terão de satisfazer as condições determinadas na mesma Portaria.

E eu, Antonio Pedrosa Pires de Lima, chefe da Secretaria Municipal, o subscrevo.

Barcelos, 26 de Agosto de 1926.

O Presidente da Comissão Administrativa Municipal,
Miguel Gomes de Miranda

EDITAL

Francisco José Monteiro Torres, Administrador do Concelho de Barcelos:

Para conhecimento dos interessados e dando cumprimento ao disposto no art.º n.º 8 do decreto n.º 8.364 de 25 de Agosto de 1922, faço saber que a esta secretaria baixou o edital da 1.ª Circunscrição Industrial do teor seguinte:

EDITAL

Manuel Jacinto Eloi Moniz Júnior, Engenheiro Chefe da 1.ª Circunscrição Industrial:

FAZ SABER QUE: — Gomes & Companhia Limitada requereu licença para instalar uma fábrica de serração de madeiras incluída na 2.ª classe com os inconvenientes de barulho e perigo de incêndio, na Avenida Alcaldes de Faria, freguesia e concelho de Barcelos, distrito de Braga, confrontando ao norte com Avenida Alcaldes de Faria, ao sul com Terreno de D. Ana Torres, a nascente com Terreno de Manuel Alves Coutinho, e a poen-

BARCELOS — PRADO — BRAGA

Partidas de Barcelos

8,25 da manhã
11,10 da manhã
1,25 da tarde (a)
4,55 da tarde

DO LARGO DA CALÇADA

N. B.—(a) Estas carreiras não se efectuam aos domingos.

Partidas de Braga

8,45 da manhã
11,30 da manhã (a)
2,15 da tarde
5,15 da tarde

DA RUA DOS CHÃOS,

A EMPREZA

João Bernardino Ribeiro

Avenida Alcaldes de Faria
(Largo da Estação)

BARCELOS Tel. 82

Pensão e Restaurante—Vinhos Tintos e Brancos das melhores procedências. Casa de banho e aposentos com todo o conforto.

Mercearia—Vinhos licorosos e cereais. Sempre os melhores preços.
Depósito e Revenda das afamadas aguas minerais de VIDAGO, MELGAÇO, PEDRAS SALGADAS e SALUS.

Consulte a minha tabela de preços.

Agencia da Companhia de Seguros «A MUNDIAL». O maior organismo segurador português. Seguros em todos os Ramos. Os melhores premios.

te com Fábrica de serração de Manuel Araújo Coutinho & Filhos.

Nos termos do regulamento das indústrias insalubres, incómodas, perigosas ou tóxicas e dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste edital, podem todas as pessoas interessadas apresentar reclamações por escrito, contra a concessão da licença requerida, e examinar o respectivo processo, nesta Circunscrição, com séde no Pôrto, rua de Sá da Bandeira, n.º 142 2º andar.

Pôrto, e Secretaria da 1.ª Circunscrição Industrial em 22 de Agosto de 1935.

Pelo Engenheiro Chefe,
Carlos Teixeira Alfonso

É quanto se contém no referido edital.

Barcelos e Secretaria da Câmara Municipal, 22 de Agosto de 1935.

E eu, António Pedrosa Pires de Lima, Chefe da Secretaria o escrevi.

a) Francisco José Monteiro Torres

Vendem-se

O antigo armazem no Campo de D. Carlos, onde se fazia a engord.: dos porcos do Alentejo e que serve para *garage* ou para exploração de qualquer industria e um CAMPO de lavradio com ramados, todas de vinho tinto, com um estanca-rio e que produz 100 razas de milho, sito na rua de Traz das Freiras, entre os prédios dos Srs. Conselheiro Sá Carneiro e herdeiros de José Pinto de Lima.

Quem pertender pode dirigir-se a João Batista da Silva Matos, na Praça do mercado, desta cidade.

Contribuição Urbana

A Direcção do Sindicato Agrícola tendo conhecimento de que as avaliações ultimamente efectuadas para lançamento da contribuição predial urbana abrangeram a parte ou dependencias destinadas aos fins agricolas, vem por esta forma prevenir os seus associados de que nos termos do art.º 17 do Decreto n.º 25.502 de 14 de Junho ultimo só a parte destinada á habitação do proprietário está sujeita á contribuição urbana, devendo por isso os respectivos proprietarios reclamar contra a inclusão daquelas dependencias na matriz predial visto que aquele art.º 17 claramente diz que «os palheiros, adegas, abegoanás, celeiros, casas de malta ou outras dependencias destinadas a recolher empregados operários, géneros, gados e alfaias agricolas» não serão incluídos no rendimento colectável.

Na séde do Sindicato presta-se esclarecimentos sobre as reclamações a fazer a quem delas necessitar.

Barcelos, 24 de Agosto de 1935.

A Direcção

AVISO

A Junta de Freguesia de Galegos Santa Maria

TORNA PUBLICO mais uma vez que termina no próximo dia 1 de Setembro do corrente ano o prazo da cobrança voluntária da contribuição da derrama paroquial, findo o qual proceder-se-á á cobrança coerciva, conforme determina a lei

Galegos Santa Maria, 22 de Agosto de 1935.

O Presidente,
Francisco Joaquim Gonçalves